



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA-SAEB

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG

Parte Variável do edital
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**
Classificação: **modelo**
Versão: **2**
Data da aprovação/modificação (PGE): 23/12/2025
Data repositório/site PGE: **05/01/2026**

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

AQUISIÇÕES

- () LICITAÇÃO
() MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO
() CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
() TÉCNICA E PREÇO
() CONTRATAÇÃO DELEGADA
(X) CONTRATAÇÃO DIRETA (Dispensa de Licitação - Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, inciso II)

Processo Administrativo nº 009.0172.2026.0037062-81

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Objeto:
Aquisição de Gás GLP 13Kg para SAEB/SAC.
1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela (x) abaixo () em anexo.

LOTE						
Participação [ampla/exclusiva]	Item	Código SIMPAS	Descrição	Un Forn (UF)	Quantitativo	Prazo
Exclusiva	01	91.30.00.00180123-6	GÁS	Un	02	20

- 1.1.2 As especificações do objeto constam da descrição abaixo:

Lote	Item	Código	Descritivo	UF	Qde
01	01	73.10.00.00193360-4	GÁS, GLP, acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. CARACTERÍSTICA: Lacre de segurança na válvula com identificação da distribuidora de GLP; Rotulo com instruções de uso; Data de validade inscrita no botijão; O botijão deveser apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens; O produto deveser ostentar o selo de identificação da conformidade do INMETRO de forma clara, indelevel e não violável, em local visível; Deveser conter as informações no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, ano de fabricação, empresa distribuidora de GLP; massa líquida do GLP, em kg; tara, em kg; indústria brasileira ou país de origem; Distribuidor ou posto de revenda deveser apresentar número de autorização da ANP; No ato da entrega, o produto deveser apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do INMETRO. OBS. Aceitaremos a entrega através de TIKET para posterior entrega/retirada.	Un	02

- 1.1.2.1 As características descritas pelas empresas devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

- 1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

- () 1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

- () documentos de domínio público emitidos pelo fabricante
() amostra
() catálogos
() manuais
() fichas de especificação técnica
() páginas da internet

- 1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

- 1.2 O prazo de vigência do Contrato é de **20 vinte dias**, a contar da data da () assinatura do Contrato (x) subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM () subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente contratação visa à aquisição de 02 (dois) botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 kg, necessários à realização das atividades práticas dos cursos de formação e capacitação de brigadistas promovidos no âmbito da Rede SAC.

A capacitação de brigadistas integra as ações de prevenção e resposta a situações de emergência, constituindo medida indispensável para o atendimento às normas de segurança contra incêndio e pânico, bem como para a promoção de ambientes mais seguros para servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os serviços prestados pela Rede SAC.

Os treinamentos contemplam atividades práticas de combate inicial a princípios de incêndio e manuseio de equipamentos de segurança, as quais demandam a utilização de GLP como insumo para simulação controlada de cenários de emergência. Conforme orientação da equipe técnica responsável pela capacitação, houve a necessidade de disponibilização de dois botijões de GLP de 13 kg para adequada execução das instruções práticas previstas.

A não aquisição do material comprometerá a realização integral do treinamento, prejudicando o desenvolvimento das competências operacionais dos brigadistas e, consequentemente, a efetividade das ações de prevenção e resposta a emergências nas unidades da Rede SAC.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, por contribuir para o fortalecimento da cultura de segurança, para a mitigação de riscos de acidentes e para a manutenção das condições adequadas de proteção à vida e ao patrimônio nas unidades de atendimento da Rede SAC.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A solução como um todo do item GAS, GLP, acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg, consiste em promover o fornecimento regular e seguro de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões retornáveis de 13 kg (P13), destinados ao suprimento de curso de capacitação de brigadistas, ministrados pelo Copro de Bombeiros para colaboradores da rede SAC.

A escolha pelo botijão P13, acondicionado de forma retornável, deve-se à sua ampla aceitação no mercado nacional, alta disponibilidade e facilidade de manuseio, além de atender plenamente à demanda de consumo dos setores atendidos. O sistema de botijões retornáveis também favorece o reaproveitamento da embalagem, reduzindo impactos ambientais e promovendo práticas sustentáveis de consumo, em conformidade com as diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

No tocante à manutenção e assistência técnica, o fornecedor deverá assegurar o cumprimento das normas da ANP e do INMETRO, fornecendo botijões em perfeitas condições de uso, revisados e dentro do prazo de validade das inspeções obrigatórias. Igualmente, o suporte técnico para eventuais intercorrências, como troca de botijões com vazamento ou problemas de vedação, deverá ser prestado em prazo hábil, garantindo segurança, continuidade do serviço e evitando desperdícios ou riscos aos servidores e usuários das instalações públicas.

Do ponto de vista técnico e econômico, a opção pela aquisição de GLP em botijões P13 proporciona flexibilidade de estoque, facilidade de reposição e gestão descentralizada do uso, minimizando custos logísticos e otimizando a distribuição do produto. Além disso, a contratação com exigência de manutenção e assistência técnica por parte do fornecedor representa menor risco operacional para a Administração, reduzindo custos indiretos advindos de acidentes, interrupções de serviço ou necessidade de substituição precoce de recipientes, justificando, assim, a escolha da solução apresentada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Item 1: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão retornável P13, peso nominal 13 kg

Especificação Técnica Detalhada do Produto

O produto deve ser Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) com composição de hidrocarbonetos predominantemente propano e butano.

O gás deve apresentar odor característico adicionado artificialmente para segurança na detecção de vazamentos.

O botijão deve ter capacidade líquida para acondicionar 13 kg de GLP.

Os botijões devem ser do tipo P13, conforme especificação padrão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

O recipiente deve ser fabricado em aço, seguindo as normas técnicas brasileiras de recipientes sob pressão, em especial a NBR 8460 da ABNT.

O botijão deve apresentar válvula de saída com rosca padrão nacional, compatível com todos os adaptadores e reguladores normatizados.
 A válvula do botijão deve ser dotada de sistema de segurança contra vazamentos.
 Pintura externa do botijão deve ser feita com material resistente à corrosão e intempéries.
 O recipiente deve apresentar lacre inviolável, atestando o não uso e o correto enchimento do botijão.
 O botijão deve conter selo de identificação do fabricante e número de série gravado no corpo metálico.
 O peso líquido do GLP deve ser de 13 kg por botijão, com margem de erro máxima conforme normatização legal vigente.
 O peso total do botijão carregado deve estar claramente indicado em etiqueta resistente fixada na superfície.
 Os botijões devem estar aptos para recarga, sendo obrigatoriamente retornáveis e reaproveitáveis.
 O recipiente não pode apresentar ferrugem, desconformidade na rosca ou danos estruturais.
 O corpo do botijão deve permitir fácil higienização, sem acúmulo de resíduos no exterior.
 As instruções de uso, advertências e normas de segurança devem estar impressas de forma legível.
 A base do botijão deve ser estável, protegida contra tombamentos acidentais durante o uso.
 O produto deve estar protegido contra eventuais contaminantes, impurezas ou aditivos não autorizados.
 O botijão deve ser compatível com sistemas de recarga disponíveis no território nacional.
 O recipiente deve possuir alça resistente, de fácil manuseio para transporte manual seguro.
 O rótulo deve apresentar dados do fabricante, lote, data de enchimento e validade, além dos contatos úteis.
 O lacre deve indicar claramente que não houve violação após a recarga.
 A retirada e entrega do botijão vazio deverão seguir normas técnicas de segurança, manuseio e transporte.
 O fornecimento deve obedecer a toda a legislação ambiental, técnica e de segurança vigente no país.
 A tara do botijão deve estar gravada de forma permanente em local visível.
 O botijão deve ser compatível com os sistemas de pesagem adotados para aferição do peso do produto.

Requisitos Mínimos para o Fornecedor

O fornecedor deve ser autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para comercialização e distribuição de GLP.
 A empresa deve ter registro regular ativo e documentação comprobatória de regularidade fiscal federal, estadual e municipal.
 O fornecedor deve comprovar, se solicitado, a origem lícita do GLP fornecido, mediante documentação de rastreabilidade.
 O fornecedor deve possuir frota adequada e certificada para transporte seguro de botijões de GLP, conforme normas do Ministério dos Transportes.
 O fornecedor deve utilizar veículos próprios ou comprovadamente licenciados para transporte de GLP em conformidade com as normas do CONTRAN.
 O fornecedor deve possuir estrutura física compatível com o armazenamento seguro de botijões, conforme normas técnicas de segurança.
 O fornecedor deve fornecer o produto em horários previamente acordados, respeitando a logística institucional do órgão contratante.
 O fornecedor deve garantir rápida reposição em caso de deficiência na entrega ou eventuais irregularidades identificadas no fornecimento.
 O fornecedor deve possuir sistema de rastreamento dos lotes fornecidos, permitindo auditoria a qualquer momento.
 A empresa deverá comprovar, se solicitado, a destinação ambientalmente adequada dos botijões inservíveis ou rejeitados.
 O fornecedor deve comprometer-se a manter estoque regular e suficiente para atendimento imediato das demandas.
 Todo o pessoal envolvido no processo de entrega deve utilizar uniformes padronizados e equipamentos de proteção individual.
 O fornecedor deve cumprir todas as normas de segurança do trabalho vigentes aplicáveis ao fornecimento e manuseio de GLP.
 Disponibilizar canal de comunicação efetivo para abertura de ocorrências a respeito de eventuais problemas no fornecimento.
 O fornecedor deve responder às solicitações institucionais em até 24 horas.
 Fornecer, se solicitado, comprovante de procedência legal da origem do gás comercializado.
 Apresentar nota fiscal eletrônica de cada fornecimento, conforme legislação tributária.
 Garantir a integridade e limpeza dos botijões entregues e retirados.
 Garantir que todos os botijões estejam com lacres intactos na entrega.
 Prestar orientações gratuitas de manuseio e segurança para servidores quando solicitado.
 Garantir a substituição imediata em caso de botijão com anormalidades ou avarias.

4.1 Sustentabilidade:

O fornecedor deve promover a reutilização dos botijões, assegurando um ciclo de recarga e reaproveitamento conforme legislação ambiental vigente.
 O ciclo de vida do botijão deve prever reaproveitamento ou reciclagem dos materiais metálicos ao invés de descarte inadequado.
 O GLP fornecido deve estar livre de contaminantes ambientais, assegurando a não liberação de metais pesados ou substâncias poluentes.
 O fornecedor deve possuir política de logística reversa para recolhimento e condicionamento de botijões.
 As operações de enchimento devem adotar processos eficientes, minimizando o desperdício de recursos naturais e energia.
 O transporte do GLP deve ser realizado de forma a otimizar rotas, visando reduzir o consumo de combustíveis fósseis e emissões de carbono.
 Minimizar o uso de materiais não recicláveis nas operações de distribuição e transporte.
 Priorizar fornecedores certificados ambientalmente na cadeia de produção e distribuição do GLP.
 Garantir a máxima vida útil do botijão, com processos preventivos de manutenção e requalificação.
 Priorizar práticas de gestão que visem a redução do consumo de água e energia elétrica nas unidades de armazenamento e enchimento.
 Possuir plano de contingência ambiental em caso de vazamentos durante o transporte ou armazenamento.
 Os funcionários devem ser orientados a utilizar equipamentos reutilizáveis ou recicláveis nos procedimentos de rotina.
 Priorizar parcerias com empresas que adotem práticas de respeito à biodiversidade e proteção ambiental.
 Assegurar que nenhum botijão seja descartado em local inadequado, direta ou indiretamente.
 Incentivar a coleta seletiva de resíduos sólidos nas instalações do fornecedor e dos clientes.
 Garantir acondicionamento de resíduos líquidos de lavagens e manutenções em locais apropriados.
 Capacitar periodicamente os trabalhadores em programas de educação ambiental.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Será procedido ao exame de adequação do objeto mediante (art. 17, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

() amostra, **quando expressamente indicado no item 1.1.2 deste termo de referência**

() exame de conformidade

() prova de conceito

() teste _____ (especificar)

4.3.1.1 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Resistência, Dimensões, peso e atendimento às normas (quando aplicável).

4.3.1.2 O prazo para entrega da amostra será de 05 **(cinco) dias**, a contar da solicitação do responsável pela licitação.

O local de apresentação da amostra será:

() SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB

2ª Avenida, 200, CAB, Salvador/BA - 41.745-003

Coord. Material e Patrimônio - CMP (subsolo)

Tel. 71 3115-3196 / 3179

Localização Google Maps: 3H28+5X

(X) ALMOXARIFADO CENTRAL SAEB

Rua Carlos Brandão da Silva, s/n, Mata Escura, Salvador/BA - 41219-480

Ponto Referência: Próximo a Gráfica Santa Bárbara

Tel. 71 3117-8609 / 98106-7300

Localização Google Maps: 3G8+HC

4.3.1.3 No caso de amostras, será observado o que se segue:

a) A amostra deverá ser entregue contrarrecibo, no prazo e endereço fixados pelo responsável pela licitação, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar o licitante e o processo licitatório ao qual se refere.

b) Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.

c) A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.

d) Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do edital.

e) A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do Contrato.

f) As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ou aprovação da Dispensa de Licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.

g) Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(X) Não

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio constitui faculdade da Administração Pública, devendo ser admitida quando as características do objeto recomendarem a conjugação de esforços técnicos e/ou econômico-financeiros, o que não se verifica na presente contratação.

O objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição de gás GLP 13Kg, classificados como bens comuns, com especificações usuais de mercado, padronizadas e amplamente disponíveis junto a diversos fornecedores no território nacional.

A vedação à participação de empresas em consórcio fundamenta-se nos seguintes aspectos:

I – Natureza comum e padronizada do objeto, que não demanda solução técnica complexa nem integração de múltiplas especialidades;

II – Inexistência de exigência de capacidade econômico-financeira extraordinária, sendo plenamente possível a execução contratual por empresa individual do ramo;

III – Ampla competitividade no mercado, não havendo risco de restrição à competição;

IV – Princípio da eficiência administrativa, uma vez que a admissão de consórcios poderia tornar mais complexa a fase de habilitação, bem como a gestão e fiscalização contratual, sem qualquer benefício técnico à Administração.

Dessa forma, considerando que o objeto é de baixa complexidade técnica e amplamente ofertado no mercado, não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação, não havendo prejuízo à competitividade, à isonomia ou ao interesse público.

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar:

() da assinatura do Contrato

(X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(x) da descrição abaixo:

() SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB

2ª Avenida, 200, CAB, Salvador/BA - 41.745-003

Coord. Material e Patrimônio - CMP (subsolo)

Tel. 71 3115-3196 / 3179

Localização Google Maps: 3H28+5X

(X) ALMOXARIFADO CENTRAL SAEB

Rua Carlos Brandão da Silva, s/n, Mata Escura, Salvador/BA - 41219-480

Ponto Referência: Próximo a Gráfica Santa Bárbara

Tel. 71 3117-8609 / 98106-7300

Localização Google Maps: 3G8+HC

5.3 Garantia técnica

5.3.1 O prazo de garantia será a validade do produto, integridade do recipiente, substituição em caso de defeito ou vazamento.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

(X) MENOR PREÇO

5.4.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.4.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.4.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

() MAIOR DESCONTO

5.4.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.4.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.4.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

5.4.1.4 O percentual de desconto deverá conter (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.4.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.4.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

5.4.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).

5.4.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

(X) SIM

5.4.4.1.1 A marca será única para cada item.

5.4.4.1.2 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.3 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

() NÃO (a marca será informado na proposta readequada)

5.4.4.2 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

() a marca

() o prazo de garantia

() o modelo

() a referência

() o tipo

5.4.4.1.1 A marca será única para cada item, sem possibilidade de substituição

5.4.4.1.2 O não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48 da Lei nº 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **7 (sete) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

Contratação direta

Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

menor preço

maior desconto

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) *empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;*

b) *microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

c) *sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.*

d) *sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.*

e) *empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.*

f) *filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.*

g) ato de autorização para o exercício da atividade de _____ [especificar a atividade contratada sujeita à autorização], expedido por _____ [especificar o órgão competente] nos termos do art. ____ da(o) _____ [especificar a Lei ou Decreto].

Nota: o órgão ou entidade deverá analisar, antes da divulgação do edital ou antes de concluir as providências legais para a contratação direta, se a atividade relativa ao objeto a ser contratado exige registro ou autorização para funcionamento por força de previsão normativa. Em caso positivo, deverão ser especificados os documentos a serem apresentados, o órgão competente para expedi-lo e o respectivo fundamento legal (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda () Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(X) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(X) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

() **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) autorização da ANP, documentos de habilitação jurídica e fiscal e eventualmente atestado simples de fornecimento semelhante.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 290,68 (duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (X) abaixo () em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

							Lote Único
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	U.M.	Qtde	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	91.30.00.00180123-6	GAS GLP 13KG	Un	02	145,34	290,68	0,01
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 290,68 (duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)							

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção		Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário		

A ser indicada oportunamente pela Assessoria de Planejamento e Gestão - APG/SAEB.

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **5 (cinco) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

(X) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

() Modelos de prova de qualificação técnica:

() Capacidade técnico-operacional;

() Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento

() Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

() Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria

() Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Salvador/BA, (data de assinatura eletrônica)
Clebson Aurelino Machado dos Santos
Coordenador II
Cadastro 09433905

ANEXO MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

Modalidade de Licitação/Contratação direta	Número
--	--------

LOTE _____				
ITEM	DESCRIÇÃO			

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

MODELO DA PROPOSTA (Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

EMITENTE					
Razão Social					
CNPJ/CPF					
Endereço					
Email					
Telefone					
DESTINATÁRIO					
Razão Social	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB				
CNPJ/CPF	13.323.274/0001-63				
Endereço	2ª AVENIDA, Nº 200, CAB, SALVADOR/BA, CEP. 41745-003				
A/C Sr/a	Indicar o servidor que solicitou a proposta, telefone e e-mail				
DADOS DA PROPOSTA					
ITEM	DESCRITIVO	UN	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
VALOR MENSAL R\$					
VALOR GLOBAL R\$					
DADOS ADICIONAIS					
VALIDADE DA PROPOSTA	Informar em dias (≥ 60 dias)				
PRAZO DE ENTREGA	Informar em dias				
DADOS BANCÁRIOS					
IDENTIFICAÇÃO					
Identificar o emitente	Indicar o funcionário que forneceu a proposta: Nome / Cargo ou Função				
Assinatura	De preferência eletrônica (pode ser da conta Gov.br)				

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e
- g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

MODELO DA PROPOSTA (Preferencialmente em papel timbrado da empresa)					
EMITENTE					
Razão Social					
CNPJ/CPF					
Endereço					
Email					
Telefone					
DESTINATÁRIO					
Razão Social	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB				
CNPJ/CPF	13.323.274/0001-63				
Endereço	2ª AVENIDA, Nº 200, CAB, SALVADOR/BA, CEP. 41745-003				
A/C Sr/a	Indicar o servidor que solicitou a proposta, telefone e e-mail				
DADOS DA PROPOSTA					
ITEM	DESCRITIVO	UN	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
VALOR GLOBAL R\$					
DADOS ADICIONAIS					
VALIDADE DA PROPOSTA	Informar em dias				
PRAZO DE ENTREGA	Informar em dias				
DADOS BANCÁRIOS					
IDENTIFICAÇÃO					
Identificar o emitente	Indicar o funcionário que forneceu a proposta: Nome / Cargo ou Função				
Assinatura	De preferência eletrônica (pode ser da conta Gov.br)				

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO	
Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	Qualificação

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA	
---	--

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, COM EXIGÊNCIA DE VISTORIA	
---	--

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada), em atenção à exigência do TR/HABILITAÇÃO, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE PLENO CONHECIMENTO E DE DISPENSA DE VISTORIA

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, optamos por dispensar a vistoria e declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §§2º e §3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

RESPONSÁVEL TÉCNICO



Documento assinado eletronicamente por **Clebson Aurelino Machado Santos, Coordenador II**, em 19/06/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00142910152** e o código CRC **6150F381**.